DECRETO Nº. 300, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 30, 37 e 182, que regulamenta sobre a competência dos Municípios e a Política Urbana;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 10.257/2001, que institui o Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 6.938/1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, quando a natureza do ajuste ou a modalidade de utilização do bem público determinar sua incidência;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Caratinga, especialmente os arts. 67 a 73, sobre os bens municipais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n° 006/2026, destinado ao credenciamento e seleção do Programa Municipal de Adoção de Praças, Avenidas e Logradouros Públicos do Município de Caratinga/MG.

CONSIDERANDO a adoção de espaços públicos que deverá observar a natureza jurídica do bem, sua destinação pública, o uso comum da população e a necessidade de autorização administrativa para qualquer intervenção.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento Intersetorial Municipal do Programa Municipal de Adoção de Praças, Avenidas e Logradouros Públicos do Município de Caratinga, com a finalidade de julgar e selecionar as documentações e projetos apresentados pelas Pessoas Jurídicas de Direito Privado interessados em participar do Programa.

Art. 2º. A Comissão de Seleção e Julgamento Intersetorial do PMAP, tem como competências legais:

I – receber e examinar as inscrições, conforme Capítulo VI do Edital de Chamamento Público n° 006/2026;

II – verificar a documentação de habilitação jurídica, trabalhista, fiscal e técnica, conforme Capítulo VII do Edital de Chamamento Público n° 006/2026;

III – analisar a conformidade dos Planos de Trabalho, conforme Capítulo VIII do Edital de Chamamento Público n° 066/2026;

IV – analisar os Projetos de Engenharia e Arquitetura, quando a intervenção envolver obra, construção e reforma, conforme Capítulo IX do Edital de Chamamento Público n° 006/2026;

V – analisar Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro compatíveis com as metas previstas no Plano de Trabalho, conforme Capítulo X do Edital de Chamamento Público n° 066/2026;

VI - solicitar esclarecimentos e diligências, nos limites legais e do edital;

VII – atribuir pontuação às propostas, quando houver critérios classificatórios;

VIII – registrar os fundamentos das decisões;

IX – elaborar atas das reuniões;

X – divulgar os resultados preliminares;

XI – analisar os recursos administrativos de sua competência;

XII– encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação;

XIII – todas as decisões deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 3º. A Comissão de Seleção e Julgamento Intersetorial será composta por representantes das seguintes Secretarias:

I – Gabinete do Prefeito

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

III – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

§ 1º. Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas pastas e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º. A participação como membro da Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial reunir-se-á sempre que houver apresentação de novos projetos e publicação de novos Editais do Programa de Adoção, no Anexo Complementar ou mediante convocação de seu(sua) presidente.

Art. 5º. A Comissão de Seleção e Julgamento Intersetorial do Programa de Adoção Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Gabinete do Prefeito:

a) Johne Xavier da Silva – Engenheiro – Presidente da Comissão

b) Marina de Oliveira Luttembarck – Engenheira – Membro

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

a) Juliane Sabino de Souza – Membro

III – Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Isaias de Freitas Borges – Membro

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:

a) José Corintho Araújo Costa – Membro

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida pelo membro titular indicado na alínea "a" do inciso I do art. 5º deste decreto.

§ 2º. A participação como membro da Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após, serão devidamente arquivados para consulta e prestação de contas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 18 de novembro de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal